



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE, ENTRE  
SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A  
EMPRESA LOCALIZA CAR RENTAL S.A**

**PROCESSO Nº 00140.000190/2012-11**

**CONTRATO Nº 165/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA CAR RENTAL S/A**, CNPJ nº 07.150.288/0001-20, com sede na Av. Bernardo Monteiro nº 1.563, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (31) 3247 7866 / fax nº (31) 3247 7684, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.911.889 – SSP/MG, e do CPF nº 709.635.686-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 165/2012, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2014 ou até a conclusão do processo para nova contratação**, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 7.518.500,83 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos reais e oitenta e três centavos)**, correrão à conta do PTRES: 042618; Natureza da Despesa: 339033.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo nº 01, não modificadas por este instrumento.

Judicial  
Localiz




Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos


#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2013.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**  
Localiza Car Rental S/A